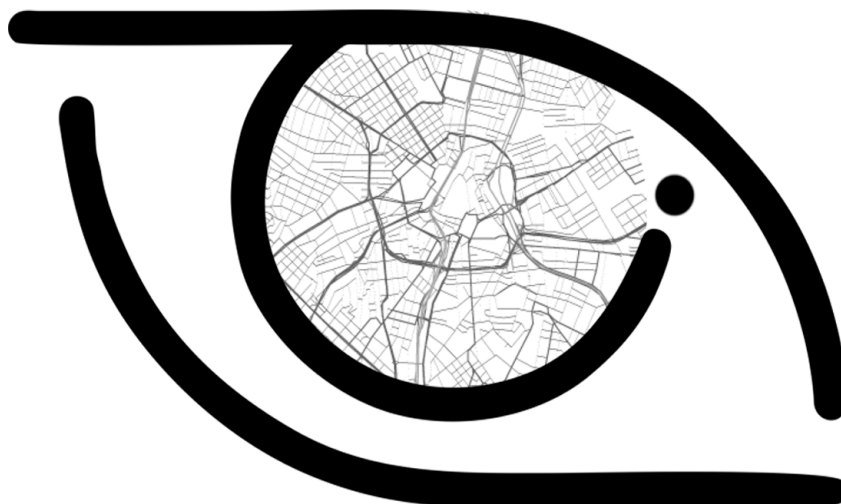




UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Prefeitura Municipal de Taquari/RS
Curso de Arquitetura e Urbanismo
Atelier Integrado VIII - Semestre 2023A

Edital nº 054/Reitoria/Univates, de 27 de junho de 2023

Concurso Acadêmico “Olhar para a Cidade - edição Taquari: Parque Nardy de Farias Alvim”



concurso

**Olhar
para a
cidade**

edição Taquari/RS

Parque Nardy de Farias Alvim



1. Da apresentação

A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do curso de Arquitetura e Urbanismo da Instituição, com o apoio do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau, considerando o convênio nº 023/23 (pela Univates sob nº 56946/22) firmado com a Prefeitura de Taquari/RS, lança o concurso acadêmico “Olhar para a Cidade - edição Taquari: Parque Nardy de Farias Alvim”. O concurso acadêmico aplicado com a curricularização da extensão objetiva a seleção de propostas de estudos de requalificação urbana, paisagística e criação de equipamentos para a área do Parque e do Pavilhão da Laranja, abrangendo o tema complexidades estruturais abordado no componente curricular Atelier Integrado VIII.

1.1 O concurso “Olhar para a Cidade - edição Taquari: Parque Nardy de Farias Alvim” é um concurso acadêmico do curso de Arquitetura e Urbanismo. É direcionado a alunos da instituição regularmente matriculados no curso e frequentando o componente curricular Atelier Integrado VIII no primeiro semestre de 2023.

2. Do objetivo

2.1 O objetivo do concurso acadêmico é avaliar e selecionar as melhores propostas de requalificação urbana, paisagística e arquitetônica para o Parque Nardy de Farias Alvim de Taquari, onde está o Pavilhão da Laranja, a partir da elaboração de um estudo acadêmico aplicado à área de estudo e que atenda todas as especificações deste regulamento, abrangendo o tema complexidades estruturais abordado no componente curricular Atelier Integrado VIII.

2.2 O objetivo das propostas é compor e ambientar, além de configurar acessos, caminhos, paisagismo, elementos arquitetônicos de apoio, edificações e equipamentos que se façam necessários, integrando todo o espaço.

2.3 As propostas apresentadas deverão observar e atender às diretrizes divulgadas neste regulamento.

3. Do local

3.1 Considerada a “cidade-mãe do Vale do Taquari”, Taquari recebeu os primeiros imigrantes açorianos em 1764, e essa influência reflete no desenvolvimento sociocultural do município, além de poder ser observada nos elementos arquitetônicos presentes nas edificações históricas pulverizadas pela cidade. Dentre os pontos turísticos, ressalta-se a Lagoa Armênia, localizada no centro, a qual é um importante local de lazer e a principal área verde do município. Também no centro, encontram-se a Praça da Matriz e, no seu entorno, a Igreja Matriz São José, o Jornal “O Taquayense”, a Prefeitura Municipal e a Casa do Artesão. A Casa Costa e Silva está localizada próxima aos pontos turísticos centrais da cidade e é um importante exemplar arquitetônico de interesse histórico, datado do início do século 20. Afastado da região central, tem-se o centro histórico, na orla do rio Taquari, com edificações



típicas açorianas. Além disso, o Santuário Nossa Senhora de Assunção, localizado às margens da VRS-868, representa o turismo religioso do município.

3.2 Conforme os dados mais recentes do IBGE (2019), Taquari tem 26.439 habitantes, com uma área de 350 Km², tendo como municípios vizinhos General Câmara, Tabaí e Bom Retiro do Sul. A cidade surgiu a partir de desdobramentos naturais e de uma expansão dos primeiros núcleos de povoamento no Rio Grande do Sul, e está localizada a 96 km da capital gaúcha, Porto Alegre. Taquari é desmembrada de Triunfo e é oficialmente denominada como Vila em 1849, e assim herda um território extenso. Por ter uma extensão territorial acentuada, a partir de 1856 há um movimento de separação do território, acarretando na emancipação de municípios como Estrela, General Câmara, Bom Retiro do Sul, Paverama e Tabaí.

3.3 As propostas terão como local de estudo e proposições de ideias uma área aproximada de 24.353,50 m², conforme a implantação disponibilizada em .dwg no início do semestre para os alunos regularmente matriculados no componente curricular “Atelier Integrado VIII”. As ideias para a requalificação do Parque Nardy de Farias Alvim serão aplicadas a uma área que atualmente comporta o “Pavilhão da Laranja”, que possui 1.784,16 m². A área do parque forma um polígono com dimensões aproximadas de 87 metros x 245 metros x 245 metros x 108 metros.

3.4 Foi desenvolvida uma atividade de visita técnica para reconhecimento da área de estudo, prevista e desenvolvida no cronograma da disciplina, na qual os alunos puderam explorar o local, realizando registros fotográficos e levantamentos *in-loco*. Mais informações poderão ser obtidas no evento “Exposição Requalifica Taquari”, no qual estarão expostos os trabalhos de Planejamento e Requalificação Urbana desenvolvidos no segundo semestre de 2022 pelas turmas de Atelier Integrado IX e Requalificação Urbana da Univates. O evento ocorre no *hall* da Prefeitura Municipal, em data prevista no cronograma do item 6 deste regulamento, com o objetivo de proporcionar um momento de fala dos alunos com a população.

4. Do programa

4.1 Os participantes deverão prever nas suas propostas os itens predefinidos em sala de aula como programa de necessidades. A apresentação da destinação de usos principais e previsão de atividades que poderão ser desenvolvidas nos espaços do parque é livre. A justificativa para as estratégias de utilização do parque é obrigatória.

4.2 Todos os participantes devem contemplar nas suas propostas ideias com diretrizes para duas áreas do estudo: área do parque e área direta de influência, ambas especificadas no Anexo 1 deste regulamento.



5. Da participação no concurso

5.1 Poderão participar do Concurso apenas os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, na disciplina de Atelier Integrado VIII, que concordem com os termos do presente regulamento e inscrevam projetos inéditos e de sua própria autoria e propriedade. A identificação dos integrantes de cada equipe será registrada em campo específico constante no sistema de inscrição da Univates, por meio do *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7494>.

5.1.1 A formação das equipes será coordenada pelo professor do componente curricular do semestre em concordância com os estudantes.

5.2 O preenchimento e a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 2) são de responsabilidade de todos os integrantes da equipe. O Termo deve ser anexado pelo líder da equipe no campo disponível, no momento da inscrição.

5.2.1 Apenas o líder deverá fazer a inscrição da equipe, mas todos os integrantes devem assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais.

5.3 As inscrições das equipes ocorrerão conforme disposto neste Edital, das **19h do dia 27 de junho até as 18h do dia 11 de julho de 2023**.

5.3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no período citado, por meio do *link* de inscrição.

5.3.2 Cada equipe poderá inscrever somente 1 (uma) proposta.

6. Do cronograma do concurso

Atividade	Data
Lançamento do Edital e início das inscrições (<i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7494)	27/06/2023
Exposição Requalificação e Planejamento Urbano de Taquari	27/06/2023
Encerramento das Inscrições	11/07/2023 (até as 18h)
<i>Workshop</i> de Pranchas e Diagramas	27/07/2023
Entrega das propostas no sistema de inscrições da Univates (<i>link</i> : https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7506)	1º/08/2023 (até as 23h59min)
Homologação das Propostas	De 1º/08 a 07/08/2023



Julgamento das Propostas	De 08 a 23/08/2023
Divulgação do Resultado	Setembro de 2023

7. Das normas de apresentação

7.1 Os trabalhos deverão ser apresentados em até 3 (três) pranchas, em formato digital, tamanho A1, na posição horizontal ou vertical, com 841 mm de largura por 594 mm de altura, conforme modelo padrão disponibilizado no Anexo 3. O conteúdo deve ser apresentado conforme:

Prancha 01 - Apresentação do projeto (síntese);

Prancha 02 - Implantação do Parque;

Prancha 03 - Prancha livre para apresentação de materiais que a equipe julgar pertinentes.

7.2 Deverão constar nas pranchas:

- Memorial Descritivo e Justificativo – memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta;
- Proposta de Arquitetura e Paisagismo – contemplando todas as especificações, em escala que melhor representa o trabalho desenvolvido, com desenho de implantação e/ou inserção no contexto real;
- Demais detalhes pertinentes – desenhos e perspectivas do projeto e demais estruturas constantes na proposta que forem necessários ao bom entendimento, com suas devidas especificações.

7.3 A apresentação admitirá uso de cores, texturas, anotações, desenhos a mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, modelos em 3D e qualquer forma de reprodução e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão do estudo preliminar, desde que devidamente inseridas nas pranchas.

7.4 Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste Edital deverão constar obrigatoriamente nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

7.5 As pranchas deverão conter selo de identificação, conforme o Anexo 3, com número de inscrição e sem identificação nominal dos autores.

7.5.1 Todas as propostas devem ser anônimas, não informando no arquivo e pranchas os nomes dos autores.

7.6 Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem na identificação do(s) autor(es) poderão ser apresentadas. As pranchas não deverão conter marcas, nomes,



pseudônimos, créditos e similares, sob pena de inabilitação pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.7 Para fins de divulgação dos trabalhos, deverá ser entregue a proposta junto com as pranchas em formato PDF também em formato PNG ou JPG em 300 DPI. Além disso, deverão ser incluídas 3 (três) imagens representativas do projeto em formato digital PNG ou JPG, com resolução de 2208x1242 pixels.

7.8 O formato de entrega da proposta é por meio do sistema de inscrições da Univates, no link – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7506> –, até as **23h59min do dia 1º/08/2023**, nos formatos acima descritos, contendo todos os elementos obrigatórios citados neste regulamento. Os arquivos deverão ser submetidos pelo líder de equipe.

8. Das comissões

8.1 A coordenação do Concurso ficará a cargo do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Semeia Emau, que tem como atribuições:

- a) elaborar o regulamento do concurso;
- b) acompanhar o processo de inscrição e homologação de propostas;
- c) manifestar-se acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos e registrando expressamente o resultado deste exame;
- d) participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora.

8.2 O julgamento do Concurso será dividido em dois momentos: Consulta Popular e Comissão Julgadora Técnica:

- a) Consulta Popular: será organizada uma pesquisa entre a comunidade, de forma *online*, com o objetivo de incluir a opinião dos munícipes;
- b) Comissão Julgadora Técnica: avaliará a partir dos critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento. Será constituída por dois representantes da Prefeitura de Taquari-RS e dois professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

8.2.1 A Comissão Julgadora Técnica poderá considerar a consulta popular para embasar a sua escolha, desde que esse critério não tenha um peso maior na avaliação do que os critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

9. Da seleção

9.1 O processo seletivo iniciará pelo critério eliminatório, quando cada membro da Comissão Julgadora deverá decidir sobre a adequação da proposta. As propostas consideradas inadequadas por 3 (três) ou mais membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificadas e, conseqüentemente, não serão avaliadas quanto aos critérios classificatórios.



9.2 As propostas consideradas adequadas serão avaliadas sob os critérios da boa arquitetura, além da conformidade com o que será solicitado.

9.3 A Comissão Julgadora selecionará as 3 (três) melhores propostas.

9.3.1 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos em qualquer esfera.

9.4 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, além dos 3 (três) premiados, congratular com menções honrosas os trabalhos que tenham se destacado pelo conjunto de sua apresentação ou por destaques individuais por uma ou mais soluções específicas, concedendo a certificação, sem premiação em valor.

9.5 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que não atendam ao disposto no presente regulamento.

10. Das diretrizes para a avaliação do concurso

As propostas serão avaliadas por meio dos seguintes critérios classificatórios:

10.1 Programa e lugar

Enquadramento geral da proposta: posição da(s) edificação(ões) no terreno, alturas, topografia. Consideração dos aspectos climáticos, legais e inserção no contexto local.

10.2 Estrutura compositiva

Ordenação da composição: relações entre as partes e o todo. Coerência da estrutura formal do parque.

10.3 Organização funcional

Zoneamento claro e coerência entre os elementos do programa. Articulação entre os usos e atividades propostos. Adequação da geometria e tamanho dos espaços e definição e hierarquia dos acessos e fluxos.

10.4 Soluções técnicas

Clareza do sistema construtivo-estrutural e adequação entre forma, função, estrutura e materialidade da proposta. Observância dos princípios bioclimáticos e atendimento das condições de conforto ambiental.

10.5 Exequibilidade

Apresentação das soluções para implantação do projeto, demonstrando a viabilidade e suas fases de execução.



11. Da divulgação dos resultados

O resultado final do concurso será disponibilizado no [site](#) do concurso durante o mês de setembro, em data ainda a ser divulgada.

12. Da premiação

12.1 A comissão julgadora irá premiar da seguinte forma:

- a) Primeiro Lugar - **R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificação;**
- b) Segundo Lugar - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e certificação;**
- c) Terceiro Lugar - **R\$ 500,00 (quinhentos reais) e certificação;**

12.2 Os prêmios serão entregues diretamente às equipes, em até 30 (trinta) dias corridos após o evento de premiação, que será realizado em data a ser combinada.

12.3 A comissão julgadora poderá selecionar proposta(s), dentre os projetos avaliados que não foram premiados, para conceder menção honrosa, conforme item 9.4.

13. Dos direitos autorais

A inscrição importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes em favor da Fundação Univates, mantenedora da Univates, e da Prefeitura de Taquari-RS, que, a qualquer tempo, se quiserem, poderão utilizar livremente os trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, por meio de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiar a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

14. Das disposições gerais

14.1 A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos.

14.2 A participação neste processo de seleção importa, por parte dos concorrentes e da Comissão de Seleção, na integral concordância com os termos deste regulamento e na expressa renúncia de quaisquer outros direitos individuais invocados.

14.3 As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos.

14.4 Todos os trabalhos apresentados serão identificados após a divulgação dos resultados e poderão vir a integrar exposições a serem promovidas pela Prefeitura de Taquari/RS, pelo



Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates ou pelo Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo: Semeia Emau.

14.5 Para mais esclarecimentos sobre o regulamento e etapas do concurso, contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail semeandoporai@univates.br.

15. Dos anexos

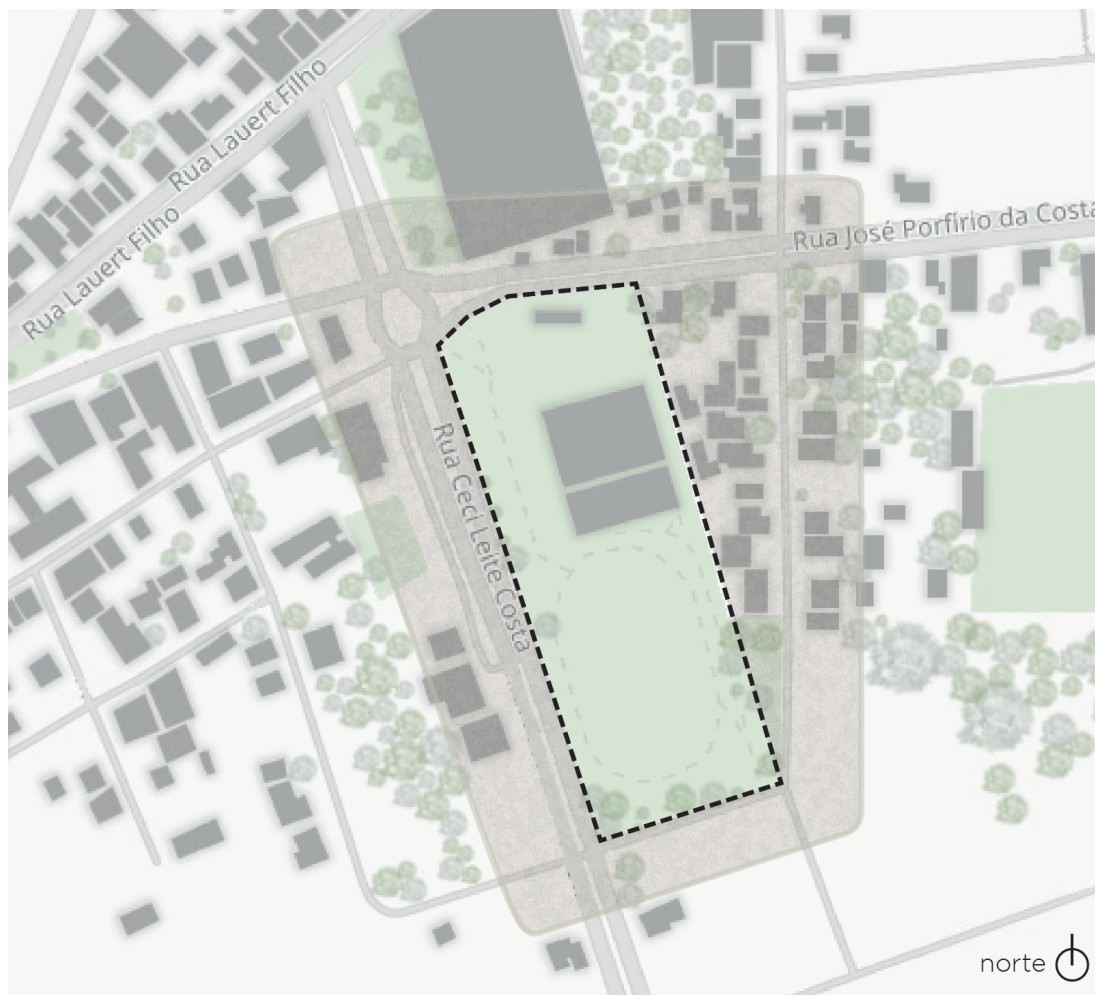
Anexo 1 - Mapa de referência com área da proposta

Anexo 2 - Termo de Cessão de Direitos Autorais dos participantes



Anexo 3 - Pranchas e Selo Padrão

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora
da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1
Mapa de referência com área da proposta (sem escala)



Legenda:

-  Área do Parque
-  Área direta de influência



ANEXO 2
Termo de Cessão de Direitos Autorais
(cada integrante da equipe deve preencher um)

Nome (Autor)			
RG		CPF	
Nacionalidade		Idade	
Estado civil		Profissão	
Endereço			
E-mail			
Telefone		Celular	
Nome do representante legal ou assistente			
RG		CPF	

A pessoa acima qualificada, doravante denominada como CEDENTE, cede, gratuitamente e por prazo indeterminado, à FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, e ao MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS, os direitos autorais relativos a todas obras intelectuais produzidas a partir do Edital nº 054/Reitoria/Univates, de 27 de junho de 2023, da qual se declara autor.

Em relação à OBRA, a FUNDAÇÃO UNIVATES e o MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS, em conjunto ou isoladamente, dentre outros direitos, poderão utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar econômica ou publicitariamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, gratuita ou onerosamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o CEDENTE, ficando este sem direito a qualquer remuneração, contraprestação, ressarcimento ou indenização.

Dentre os direitos acima expostos, por exemplo:

- as obras poderão ser exibidas de modo físico ou digital, na Internet, em *sites* e redes sociais, assim como por meio de qualquer meio de comunicação, tais como, por exemplo, jornais e televisão, a critério da FUNDAÇÃO UNIVATES e do MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS, dentre outros compartilhamentos previstos no Edital ou necessários para o concurso; e
- as obras servirão de inspiração e embasamento para futuros projetos na cidade, a serem conduzidos por profissionais legalmente habilitados, contratados a critério da Administração Pública do MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS, na forma da lei, podendo ou não ser o participante deste Edital signatário deste termo, ciente de que os trabalhos podem ser adotados no todo ou parte, com ou sem alterações, sem que represente plágio ou qualquer outra infração aos direitos autorais morais ou materiais, nada tendo a reclamar a título de remuneração ou indenização pelo uso dos trabalhos nos termos do presente Edital.

O CEDENTE não poderá ceder a OBRA a terceiros sem a prévia autorização dos cessionários



identificados neste termo.

A presente autorização da OBRA e transferência de direitos autorais é irrevogável e irretroatável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título e tempo, podendo a FUNDAÇÃO UNIVATES e o MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS também deixar de utilizá-la a qualquer tempo, independentemente de aviso ao CEDENTE.

Local	Lajeado-RS	Data	
--------------	------------	-------------	--

Assinatura - Autor



ANEXO 3
Pranchas e Selo Padrão

Os arquivos podem ser acessados na pasta:

<https://drive.google.com/drive/folders/1QylooGlnTZ022bK9MvO7Iz5R3iMISKIT?usp=sharing>